



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar".

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DETERMINA

I - A instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar conduta funcional do servidor J.P.R., matrícula 2104113, por ter supostamente deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo que ocupa; deixado de observar as normas legais e regulamentares; deixado de tratar com urbanidade as pessoas, bem como por ter supostamente promovido manifestação de despreço no recinto da repartição dos órgãos da Administração Pública Municipal e supostamente cometido ofensa física a particular, uma vez que no dia 29/06/2022, na EMEF Posto Rancho Tibiriçá, por volta das 07:20h, teria segurado um aluno pelo braço e o empurrado com força para dentro da sala de aula e no dia 31/03/2022, na mesma EMEF, por volta das 06:30h, teria se alterado com um aluno, atirado sua cadeira com força e discutido com ele erguendo a voz, conforme relatórios encaminhados pelo memorando nº 1.437/2022, infringindo, em tese os incisos I, III, XI, do artigo 156; IV, do artigo 157 e VII, do artigo 171, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 706/2004.

II - O Processo Administrativo Disciplinar levará o número 19/2023 e caberá ao Presidente distribuir os trabalhos na forma do Decreto Municipal nº 2.455/2023.

III - Conceder-se-á à Comissão Processante, nos termos do art. 192 da Lei Municipal nº 706/2004, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, em especial a apuração de eventual existência de outros documentos que possam comprovar o exercício irregular de atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 27 de abril de 2023.


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.


RENATO PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos